



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1659/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.014059/2020-80, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração do Edital de Seleção para oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência para Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT, na modalidade a distância, ofertado via Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º ESTABELECER a composição da referida Comissão, sob a Presidência da primeira, e, no caso de falta justificada desta, com a Presidência da segunda, com os seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
PATRÍCIA FEITOSA BASSO MIRANDA	2242104	Professora EBTT
JANIANA DANTAS DA MOTA	3794956	Administradora
CLAUDETE MARQUES DAS NEVES	2129032	Técnica em Assuntos Educacionais
GHUEISA SILVA FERREIRA RIBEIRO	2144130	Assistente em Administração

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que a Comissão dedicará a carga horária de 1 (uma) hora semanal para a realização das atividades, conforme previsto na Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0238768), de 9/5/2018.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão terá 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/10/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047655** e o código CRC **F6A260EC**.